

## Edital

Vítor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, torna público, que nos termos e para os efeitos do Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, é submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Boletim Municipal Eletrónico do Município, o Projeto de Regulamento Geral de Taxas Municipais (RGTM), aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 17 de agosto de 2015, cujo texto integral a seguir se pública. Durante este período poderão os interessados consultar o Projeto de Regulamento Geral de Taxas Municipais, no Boletim Municipal Eletrónico na página do Município de Marvão, em [www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt), bem como na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sita no Largo de Santa Maria, 7330-101 Marvão, e formular as sugestões que entendam por convenientes, as quais deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara, e remetidas pelo correio ou entregues no Serviço de Expediente da Câmara Municipal, durante o horário normal de funcionamento.

Marvão, 15 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,



---

(Vítor Manuel Martins Frutuoso)